



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 01/2026.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, junto da Comissão Permanente de Processo Seletivo, designada pela Portaria Municipal nº 04, de 30 de janeiro de 2026, com regulamento pelo Decreto Municipal nº 1.178, de 23 de dezembro de 2025, e com fundamento na **Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025**, que autoriza a contratação emergencial de profissional para atender o **Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental**, tornando público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a **contratação por prazo determinado**, em caráter emergencial, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ, além da publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios, terá seus atos publicados no mural átrio da Prefeitura e na página da Prefeitura Municipal de Quevedos: constará da página www.quevedos.rs.gov.br, e tem como objeto contratar, através de contrato administrativo, sob regime estatutário, em caráter emergencial, regido pela Lei Municipal nº 541 de 19/10/2007, que está disponível para acesso e consulta no site www.cespro.com.br. o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) que será realizado em consonância com a Lei Municipal nº 1.043/2025, e terá como objetivo a **contratação temporária**, por necessidade emergencial, de profissionais para atuação no Programa Acompanha RAPS – Saúde Mental.

1.2. A contratação terá duração inicial de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser renovada por igual período, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.043/2025.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/Requisito	Carga Horária	Vencimento
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Profissional	40h	R\$ 4.800,00
01	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Profissional	30h	R\$ 3.600,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Os serviços serão prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos, no Programa Acompanha – RAPS – Saúde Mental. As atribuições completas dos cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

encontram-se descritas no **Anexo Único da Lei Municipal nº 1.043/2025**, parte integrante deste Edital como Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail: gabinete@quevedos.rs.gov.br, no período de 05 de fevereiro até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2026.

4.2. O candidato deverá enviar, em um único e-mail, a documentação obrigatória em formato PDF, sendo que o conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 10 MB (megabytes).
Deverão constar no e-mail:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em PDF;
- b) Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF;
- c) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente;
- e) Documentação comprobatória de experiência e titulação.

4.3. Os documentos destinados à titulação para posterior avaliação também deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, em formato PDF e observando o limite total de 10 MB, dentro do prazo estabelecido pela Comissão após a homologação das inscrições.

4.4. O candidato deverá identificar obrigatoriamente o “Assunto” do e-mail da seguinte forma:

- Para inscrição:
INSCRIÇÃO – PSS 01/2026 – PROGRAMA ACOMPANHA RAPS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- Para envio de titulação
TITULAÇÃO – PSS 01/2026 – PROGRAMA ACOMPANHA RAPS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO

4.5. O não envio da documentação completa, o envio fora do prazo, o não atendimento ao limite de tamanho dos arquivos, ou o envio com identificação incorreta no campo “Assunto”, implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. Não haverá atendimento presencial para fins de realização de inscrição, substituição de documentos ou esclarecimentos individuais, sendo todo o procedimento exclusivamente eletrônico.

4.4. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- d) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional;
- e) Currículo atualizado, com comprovação documental de títulos e experiência.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo consistirá em **avaliação curricular**, com análise de títulos e experiência profissional, pontuado na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – “*” Comprovação de experiência profissional na RESPECTIVA área de atuação. Tempo de serviço, em estabelecimentos da Rede Pública e Privada. Será considerado no máximo 05 (cinco) anos;	1 ponto a cada ano letivo ou 0,5 a cada semestre, não sendo valorados períodos inferiores	5
II – “**” Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na respectiva área de atuação do cargo pretendido. Somente serão aceitos com carga horária a partir de 20 horas (vinte) horas e realizados nos últimos 05 (cinco) anos).	0,25 pontos cada certificado	1
III – Pós-graduação	1 ponto	1
IV – Mestrado	1,25 ponto	1,25
V – Doutorado	1,75 ponto	1,75
Total pontos possíveis		10

“*” Somente será considerada para fins de pontuação a experiência profissional comprovada e contínua, exercida exclusivamente na área de Psicologia ou Serviço Social, no cargo ou função correspondente ao objeto deste certame, seja por vínculo empregatício formal ou prestação de serviços, com duração mínima de 6 (seis) meses.

Não serão pontuadas:

- Experiências inferiores a 6 (seis) meses;
- Atividades afins, pontuais, eventuais ou esporádicas, ainda que realizadas na área;
- Estudos, pesquisas, projetos, consultorias ou serviços específicos que não caracterizem exercício contínuo de atividades inerentes ao cargo;
- Experiências exercidas em cargos de confiança, cargos comissionados ou funções de natureza política/administrativa, ainda que relacionadas à área de formação, por não se enquadrarem como exercício técnico contínuo do cargo objeto do certame.

“**” Somente serão considerados para fins de pontuação os cursos, capacitações, seminários ou eventos de formação que sejam estritamente específicos e diretamente relacionados à área de atuação de Psicólogo ou Assistente Social, devidamente comprovados.

5.2. Em atendimento ao item 5.1, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos para comprovação da experiência profissional:

- a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

obrigatoriamente, as páginas de identificação do(a) candidato(a), registro do cargo/função, data de início e, quando aplicável, data de término do vínculo;

b) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela unidade de Recursos Humanos da instituição pública ou privada na qual o(a) candidato(a) tenha trabalhado, em papel timbrado, contendo identificação da instituição, período trabalhado, cargo/função exercida e assinatura da autoridade competente.

Na inexistência de unidade de Recursos Humanos, a certidão ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável ou representante legal da instituição, observados os mesmos requisitos formais.

Declaração deverá ser emitida pela autoridade competente ou responsável legal pela empresa.

5.3. A comissão procederá a análise dos comprovantes apresentados e formalizará a classificação preliminar.

5.4. Em caso de empate na classificação, proceder-se á ao desempate por sorteio público, dos quais os candidatos serão cientificados e será realizado pela comissão na presença de outros 2 servidores, com gravação em vídeo do ato e lavratura de ata.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.2. O contratado estará sujeito às normas da Lei Municipal nº 541/2007 (Regime Jurídico Único), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.043/2025.

6.3. A contratação será **administrativa, estatutária e temporária**, com duração inicial de 180 dias, prorrogável por igual período.

7. DA RESCISÃO

A Administração poderá rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público, suspensão ou extinção dos repasses do Programa Acompanha RAPS – Saúde Mental, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.043/2025.

8. DAS DIVULGAÇÕES

8.1. Os editais subsequentes (homologação das inscrições, classificação preliminar e classificação final) serão publicados no site oficial do Município e mural/átrio da Prefeitura, em prazos de 2 (dois) dias úteis.

8.2. Haverá prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

8.3. Do resultado dos recursos pela comissão, cabe recurso a instância superior, no mesmo prazo (2 dias úteis).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceite das regras deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Quevedos – RS, 04 de fevereiro de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
PREFEITA MUNICIPAL

Andrieli Silveira Azeredo da Costa
MEMBRO COMISSÃO PSS

Fabiana Machado
MEMBRO COMISSÃO PSS

Ana Cristina Fonseca Ziegler
MEMBRO COMISSÃO PSS